



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

L E I N° 3.409/99

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

|  |               |
|--|---------------|
| 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL |               |
| 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL |               |
| Atividade 2.053- Convênio com o Hospital Municipal   |               |
| 3.2.1.1- Transferencias Operacionais.....            | R\$ 50.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Servirão de recursos para cobrirem a suplementação constante no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                            |               |
| 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                            |               |
| Projeto 1.001- Início da construção prédio p/Câmara Municipal |               |
| 4.1.1.0- Obras e Instalações.....                             | R\$ 40.000,00 |
| Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara            |               |
| 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....               | R\$ 10.000,00 |
| T O T A L.....  | R\$ 50.000,00 |

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração